

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定，作出本批示。

一、刊登於二零零一年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第一組的第47/2001號經濟財政司司長批示給予澳門彩票有限公司，關於體育彩票——足球博彩項目的網上投注活動的許可續期一年。

二、該許可受刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的第77/2000號批示附件的投注規章和條件的約束。

三、第一款所指期間，自二零零二年六月十七日起計算。

二零零二年五月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada por um ano a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2001, para a colocação de apostas via «internet» na modalidade Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

2. A autorização fica sujeita às condições previstas no n.º 1 do Despacho n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000;

3. O prazo referido no n.º 1 conta-se a partir de 17 de Junho de 2002.

23 de Maio de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

社會文化司司長辦公室

第40/2002號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條及第14/2000號行政命令第一款，以及十二月十九日第62/94/M號法令第十六條的規定，作出本批示。

一、向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的學費津貼，其金額將調整如下：

教育階段	最高津貼金額	
	一級 (人均收入不超過1,100元)	二級 (人均收入由1,101元至1,500元)
幼兒教育	3,200元	1,600元
小學預備班	3,200元	1,600元
小學	3,200元	1,600元
初中	4,800元	2,475元
高中	5,200元	2,600元

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O subsídio de propinas, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montante máximo do subsídio	
	Escalão I (Capitação até 1 100 patacas)	Escalão II (Capitação de 1 101 a 1 500 patacas)
Educação pré-escolar	3 200 patacas	1 600 patacas
Ano preparatório para o ensino primário	3 200 patacas	1 600 patacas
Ensino primário	3 200 patacas	1 600 patacas
Ensino secundário geral	4 800 patacas	2 475 patacas
Ensino secundário complementar	5 200 patacas	2 600 patacas

二、廢止刊登於一九九七年一月二日第一期《政府公報》第二組內一九九六年十二月十七日前行政、教育暨青年事務政務司批示摘錄第一款。

三、本批示由 2002/2003 學年起開始生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

第 41/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條及第 14/2000 號行政命令第一款，以及十二月十九日第 62/94/M 號法令第十七條的規定，作出本批示。

一、向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的文教用品津貼，其金額將調整如下：

教育階段	津貼金額	
	一級 (人均收入不超過 1,100 元)	二級 (人均收入由 1,101 元至 1,500 元)
幼兒教育	600 元	300 元
小學預備班	850 元	425 元
小學	850 元	425 元
初中	1,300 元	650 元
高中	1,300 元	650 元

二、廢止刊登於一九九七年一月二日第一期《政府公報》第二組內一九九六年十二月十七日前行政、教育暨青年事務政務司批示摘錄第二款。

三、本批示由 2002/2003 學年起開始生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

2. É revogado o n.º 1 do extracto do despacho do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O subsídio para a aquisição de material escolar, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montantes do subsídio	
	Escalão I (Capitação até 1 100 patacas)	Escalão II (Capitação de 1 101 a 1 500 patacas)
Educação pré-escolar	600 patacas	300 patacas
Ano preparatório para o ensino primário	850 patacas	425 patacas
Ensino primário	850 patacas	425 patacas
Ensino secundário geral	1 300 patacas	650 patacas
Ensino secundário complementar	1 300 patacas	650 patacas

2. É revogado o n.º 2 do extracto do despacho do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.